



Agrupamento de Escolas de D. Manuel de Faria e Sousa

Assunto (s) tratado(s) e/ou deliberação(ões):

A reunião decorreu com a presença de todos os membros deste Conselho, tendo obedecido à seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto um - Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;-----

Ponto dois - Definição de parâmetros de avaliação, para oferta a registar na plataforma electrónica da DGAE, para apuramento de candidato na Bolsa de Contratação de Escola;-----

Ponto três – Aprovação do calendário escolar para o ano letivo 2015/2016;-----

Ponto três - Outros assuntos.-----

Ponto um - Após a leitura da ata da reunião de vinte e cinco de junho, este conselho aprovou-a por unanimidade.-----

Ponto dois – Dando cumprimento ao disposto no nº 1 do artº 40 e o nº 7 do artº 39 do decreto-lei nº 132/2012 de 27 de junho, na redação conferida pelo decreto-lei nº 83/A2014 de maio, rectificado pela Declaração de Retificação nº 36/2014, de 22 de julho, o Conselho Pedagógico decidiu sobre os parâmetros de avaliação, para oferta de escola, que vão ser registados na plataforma electrónica da DGAE, até ao dia seis de julho. Neste âmbito, foram tomadas decisões para os diferentes grupos de recrutamento. Ficou decidido que a distribuição percentual face à avaliação curricular será feita da seguinte forma: quarenta por cento para a avaliação de desempenho, cinquenta por cento para a experiência profissional e dez por cento para as habilitações e formação complementar. Esta distribuição percentual é válida para todos os grupos de recrutamento, exceto para o grupo novecentos e dez, de Educação Especial. Para este grupo de recrutamento, a distribuição será de vinte por cento para a avaliação de desempenho, sessenta por cento para a experiência profissional e vinte por cento para as habilitações e formação complementar.-----

As decisões que se seguem, relativas à selecção de parâmetros nos diferentes critérios, dizem respeito a todos os grupos de recrutamento, com exceção do grupo quinhentos e trinta, Educação Tecnológica, do grupo cento e vinte, Inglês de primeiro ciclo e ainda do grupo novecentos e dez, de Educação Especial. -----

A escolha deste Agrupamento ficou definida nos seguintes moldes:-----

-Avaliação de desempenho- Indique a melhor menção qualitativa da avaliação de desempenho docente dos últimos três anos, ao abrigo do Estatuto da Carreira Docente-----

-Experiência profissional, com escolha dos parâmetros: três - Caracterize o seu nível de envolvimento na concretização da atividade, no âmbito do Plano Anual de Atividades, que considere mais relevante; seis -Qual a experiência profissional contabilizada em dias, na lecionação do grupo de recrutamento a que se candidata e ainda o parâmetro oito -Qual a experiência profissional contabilizada em dias, em que desempenhou funções de diretor(a) de turma. -----





Agrupamento de Escolas de D. Manuel de Faria e Sousa

-No critério das habilitações e formação complementar foi selecionado o parâmetro dez -Indique o número de horas de formação acreditada pelo Conselho Científico-pedagógico da Formação Contínua nos últimos dez anos em: a) Área de docência , ou seja, áreas do conhecimento, que constituem matérias curriculares nos vários níveis de ensino. Isto aconteceu para todos os grupos de docência. -----

Como critérios de desempate ficou estipulado que seriam dispostos pela seguinte ordem: primeiro, candidatos com maior pontuação no critério experiência profissional; segundo, candidatos com maior pontuação no critério avaliação de desempenho; terceiro, candidatos com maior tempo de serviço prestado após a profissionalização; quarto, candidatos com maior pontuação no critério habilitações/ formação complementar; quinto, candidatos com maior idade; sexto, candidatos com maior classificação profissional; sétimo, candidatos com maior tempo de serviço prestado antes da profissionalização. Estes critérios de desempate, assim ordenados, servirão para todos os grupos de recrutamento.-----

No que se refere ao grupo de recrutamento quinhentos e trinta, a seleção é a mesma, acima indicada, sendo que no critério Experiência Profissional os parâmetros selecionados são o três - Caracterização do nível de envolvimento na concretização da atividade no âmbito do Plano Anual de Atividades e o quatro- Qual a experiência profissional contabilizada em dias, na opção Têxtil, do grupo a que se candidata e ainda o seis -Qual a experiência profissional contabilizada em dias, na lecionação do grupo de recrutamento a que se candidata.-----

Quanto ao grupo de Inglês do primeiro ciclo, as opções são as mesmas dos outros grupos mas no critério Experiência profissional, os parâmetros seleccionados foram o três - Caracterização do nível de envolvimento na concretização da atividade no âmbito do Plano Anual de Atividades e o cinco- Qual a experiência profissional contabilizada em dias, no ensino de inglês no primeiro ciclo do ensino básico.-----

No grupo de Educação Especial a selecção recai sobre os mesmos parâmetros do comum dos grupos de recrutamento, (o parâmetro três e seis), com exceção do parâmetro oito, no critério Experiência Profissional. A escolha recai sobre o parâmetro sete - Qual a experiência profissional contabilizada em dias, na unidade de apoio especializado com a opção Educação de Alunos com Multideficiência e Surdocegueira Congénita.-----

Ponto três- Este Conselho, face à proposta oficial recebida, aprovou o calendário das actividades escolares para o próximo ano lectivo.-----

Ponto quatro – Outros Assuntos. Neste ponto nada há a registar.-----

E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo presidente da reunião e por mim que a secretariei. -----

Esta ata consta de três páginas e de zero anexo(s). -----





Agrupamento de Escolas de D. Manuel de Faria e Sousa

O Presidente da Reunião
António Sousa

O Secretário
Luísa Azevedo

Visto em ___/___/____
O Diretor

